ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

CNPJ: 83.102.491/0001-09
RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201
C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 13/2015 - DL

Processo Nr.: 41/2015
Data: 10/03/2015

Fornecedor: **AGÊNCIA COSMOS DE VIAGENS LTDA.** Código: 7578
Endereço: RUA DONALD GEHRING,50
Cidade: Jaraguá do Sul - SC
CNPJ: 76.366.673/0001-21 Inscrição Estadual:

Objeto da Compra: Aquisição de passagem aérea de Curitiba/PR à Brasília/DF para atender as necessidades do Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Schroeder/SC.

ITENS

Item	Quantidade	Especificação	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	1,00	Voo 6240 - gol, saída dia 10/03/2015 às 08h38min, de Curitiba-PR (Afonso Pena), com destino a Brasília/DF(Presidente Juscelino Kubitschek).	UN	496,54	496,54
2	1,00	Voo 1079 - gol, saída dia 12/03/2015 às 20h18min, de Brasília/DF (Presidente Juscelino Kubitschek), com destino a Curitiba/PR (Afonso Pena).	UN	255,93	255,93

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação.

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

JUSTIFICATIVA

Passagem aérea para o Secretário Maykel Roberto Laube, para audiência no FNDE, com Deputados Federais e Senadores em Brasilia/DF.

Schroeder, 10 de Março de 2015

OSVALDO JURCK
PREFEITO MUNICIPAL

5/3/2015

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitaçã em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores

Schroeder, 5 de Março de 2015

Valor da Despesa: 752,47 (setecentos e cinqüenta e dois reais e quarenta e sete centavos)

Pagamento.....: 15 DIAS APÓS RECEBIMENTO DO DOCUMENTO FISCAL